Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.510, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.494, de 26 de outubro de 2016".

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.494, de 26 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. A via pública cognominada Avenida Marginal II, passa a denominar-se oficialmente Avenida Primo Campagnoli".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de novembro de 2016.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração